



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.155, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1143

Data: 27 / 02 / 2024

*“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA - IPSA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.802/2024”*

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação do **INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA - IPSA**, quanto a sua qualificação como **Organização Social** na **área de Saúde**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.802/2024, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA - IPSA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.845.163/0001-26, com sede na Rua Jurandir Martins Filho, número 35, Sala 302, Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant, no Município de Taubaté – SP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo